



Ministério da Justiça disputa o controle do Coaf

O secretário nacional de Justiça, Antonio Carlos Biscaia, tem em mãos a minuta de Medida Provisória que transfere o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Fazenda para o da Justiça, informa o *Painel da Folha*.

O órgão recebe informações cadastrais bancárias para identificar transações suspeitas de lavagem de dinheiro. No primeiro mandato do presidente Lula, o então ministro Márcio Thomaz Bastos tentou a mudança, mas o ex-ministro da Fazenda, Antonio Palocci, não autorizou.

A tentativa acontece em um momento em que o órgão pode ganhar mais poder. No Senado, um projeto de reforma da Lei de Lavagem de Dinheiro está tramitando. No dia 18 de abril, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aprovou o Projeto de Lei 209, de autoria do senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE). A proposta do PL nº substituir a Lei 9.613/98, o que tornaria mais eficiente a pena dos crimes de lavagem de dinheiro.

A reforma surgiu de uma necessidade para adaptar o sistema brasileiro às recomendações do Gafi (Grupo de Ação Financeira), que teve origem no G-7 (grupo dos sete países mais ricos). O organismo estabeleceu 40 recomendações de medidas para o combate à lavagem de dinheiro e outras nove recomendações especiais sobre o financiamento ao terrorismo.

Se for aprovado, as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, serão obrigadas a informar ao Coaf as operações suspeitas. A pena para quem ocultar as operações será de 3 a 18 anos de prisão mais multa.

A lista dos que serão obrigados a informar ao Coaf também inclui bolsas de valores e de mercadorias, empresas do ramo imobiliários, comerciantes de bens de luxo ou de alto valor, juntas comerciais, empresários de atletas e artistas e pessoas jurídicas do setor agropecuario.

O parecer favorável ao projeto já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Agora, precisa passar pelo Plenário antes de ser enviado à Câmara dos Deputados. Como apoiada pelo governo, a proposta deve seguir sem grandes alterações no Parlamento.

Sigilo profissional

O projeto ainda cria divergências sobre a possibilidade de os advogados serem obrigados a informar operações suspeitas de seus clientes ao Coaf. Caso seja aprovada a nova forma da lei, a possível brecha interpretativa deixada nas mãos do Supremo Tribunal Federal a decisão sobre as consequências que ela terá sobre o sigilo profissional do advogado.

A questão sobre a quebra do sigilo neste projeto não é recente. Em 2005, quando a minuta da proposta era preparada pelo governo, o inciso XVI do artigo 9º dizia claramente que os advogados e as sociedades de advogados, quando prestem os serviços previstos nos incisos anteriores (consultoria



e assessoria), â?• deveriam notificar as possÃveis suspeitas ao Coaf.

Diante da forte reaÃ§Ã£o da classe, encabeÃ§ada pela OAB, o MinistÃ©rio da JustiÃ§a recuou e suprimiu o inciso. Com a exclusÃ£o nominal dos advogados, o inciso XIV foi retocado.

No entanto, para o advogado Jorge Nemr, do escritÃ³rio Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, o projeto continua sendo uma grande ameaÃ§a para o sigilo profissional do advogado. â??Como o projeto nÃ£o especifica a natureza da consultoria, o trabalho do advogado pode ser incluÃdo nesta obrigaÃ§Ã£oâ?•, entende Nemr.

O advogado lembra que na FranÃ§a, JapÃ£o e CanadÃ¡ uma lei de igual teor tambÃ©m foi aprovada. As entidades de classe destes paÃses estÃ£o mobilizadas para derrubar a propositura. LÃ¡, o erro sÃ³ foi percebido quando a lei entrou em vigor.

JÃ¡ a procuradora Neydja Maria Dias de Moraes, chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no DF e professora de Direito, defende uma maior flexibilizaÃ§Ã£o no sigilo profissional. â??Diante de indÃ-cios de crime, nenhum tipo de informaÃ§Ã£o merece proteÃ§Ã£o, ademais jÃ¡ hÃ¡ nesse caso, previsÃ£o de quebra de sigilo bancÃ¡rio, fiscal e telefÃ´nicoâ?•, afirma.

HÃ¡ quem discorde da interpretaÃ§Ã£o do projeto feita por Jorge Nemr. â??O inciso fala em consultoria em geral, mas que nÃ£o estÃ£o ligadas ao sigilo profissional. Quando se tem a atividade da consultoria jurÃdica, vocÃª tem o sigilo profissional. NÃ£o deve ser interpretada para o advogado. Tecnicamente nÃ£o dÃ¡ para sustentar esta visÃ£oâ?•, afirma o presidente da OAB-SP, Luiz FlÃ¡vio Borges Dâ??Urso.

Autores: RedaÃ§Ã£o Conjur